Orientações para a Organização da Etapa REGIONAL Preparatórias da CONAE 2024

CURITIBA/PR 2023

1- Apresentação

A Conferência Nacional Extraordinária de Educação - CONAE/2024 será realizada de 28 a 30 de janeiro de 2024, em Brasília – DF, promovida pelo Ministério da Educação – MEC, organizada e realizada pelo Fórum Nacional de Educação - FNE. A Etapa Nacional da CONAE/2024 será precedida pelas Etapas Estadual, Distrital e Municipal e Regionais.

No Paraná, o Pleno do Fórum Estadual de Educação do Paraná – FEEPR aprovou a realização de 32 Conferências Regionais, organizadas a partir da territorialização dos Núcleos Regionais de Educação Básica – NRE que antecedem a Etapa Estadual.

A CONAE/2024 pretende contribuir com a apresentação do novo Plano Nacional de Educação – PNE 2024-2034. Para isso, coloca em debate a avaliação do PNE vigente, assim como os problemas e necessidades educacionais da atual conjuntura. Com a participação efetiva dos segmentos educacionais e setores da sociedade, a expectativa é que a Conferência resulte em proposições acerca de diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a próxima década da educação no país, em articulação com os planos decenais de educação nos estados, Distrito Federal e municípios, fortalecendo a gestão democrática, a colaboração e a cooperação federativa para o enfrentamento das desigualdades e garantia de direitos educacionais.

As Etapas Regional e Estadual em 2023 debaterão neste momento o texto base para as propostas ao PNE. Em outro momento serão debatidos os planos municipais e estadual.

O presente documento de "Orientações para as Etapas Preparatórias da CONAE/2024" contém indicações para a realização das 32 Conferências Regionais/PR que antecedem as Etapas Estadual e Nacional.

No Paraná serão organizadas Comissões Regionais de Organização das Conferências, considerando as diversas realidades regionais, singularidades, capacidades de inovação e de criação de cada local.

O momento é de "esperançar"! No cumprimento de suas atribuições, sobretudo a de articular as Conferências de Educação, o FEEPR coloca-se à disposição para construir junto com os Municípios/Regiões, um ciclo virtuoso e formativo de reflexões sobre a educação. Que os debates realizados e proposições sistematizadas concretizem a efetiva participação social na construção do novo PNE 2024-2034.

Pleno do Fórum Estadual de Educação/PR.

Setembro de 2023.

2-O Regimento da Etapa Regional da CONAE/2024

O Regimento Geral da CONAE/2024 - Etapa Nacional apresenta o conjunto de normas para a realização das Conferências, tendo sido elaborado no âmbito do FNE. Já o FEEPR preparará proposta de Regimento para as Etapas Regionais.

Primeiramente, dispõe sobre data e formato, objetivos, estrutura organizacional e atribuições das comissões. Em seguida apresenta o Tema, Eixos Temáticos, dinâmicas da Etapa Regional, regras para a relatoria e emendas ao Documento Referência. Também traz as atividades que vão compor a programação - Abertura política e cultural, Colóquios, Plenárias de Eixo, Plenária de escolha de delegados/as e Plenária Final.

Por fim, menciona as condições para a estrutura da Conferência, os recursos financeiros e as formas de participação e credenciamento de delegados/as, com respectivos quadros de vagas por segmentos e por setores educacionais.

3- O Documento Referência da CONAE/2024

As discussões e deliberações da CONAE/2024 têm como parâmetro o Documento Referência, elaborado e aprovado pelo FNE. No Documento, o Tema central da Conferência

é desdobrado em sete Eixos Temáticos e estes são desenvolvidos por meio de informações, dados e conteúdos relacionados com as principais questões da educação.

O Tema e Eixos foram formulados coletivamente, considerando o objetivo geral e específico da CONAE/2024. A elaboração inicial considerou a série histórica do debate realizado desde a CONAE/2010 e as preocupações do campo educacional do momento atual.

A intenção do Documento Referência é, de modo sistemático, colocar em pauta os macroproblemas da educação. Isso inclui descrever, relacionar e analisar as raízes dos macroproblemas, bem como discutir proposições para a sua superação, de modo a contribuir com a apresentação de metas e estratégias do novo Plano Nacional de Educação.

Ao mesmo tempo, a expectativa é que o ambiente de diálogo promovido pelo Documento, possibilite o aprofundamento da reflexão coletiva sobre a educação em cada local.

Nas Etapas Regionais Preparatórias da CONAE/2024, a leitura do Documento Referência é o ponto de partida do trabalho a ser feito. A partir disso, os debates organizados na Etapa Regional vão alimentar o processo de participação social que tem como resultado a formulação de emendas ao texto. Com base em critérios estabelecidos no Regimento Geral da CONAE/2024,

os consensos construídos coletivamente irão possibilitar que as propostas de emendas avancem, sendo apreciadas a seu tempo em Plenárias específicas.

As emendas aprovadas nas Etapas Regionais serão encaminhadas para a Etapa Estadual até alcançarem a Plenária Final da Etapa Nacional da CONAE/2024.

4- Coordenação da Etapa Regional

A recomendação do FEEPR é que seja constituída uma Comissão Regional de Organização da Conferência. A Comissão deverá respeitar a composição mínima prevista no Regimento da CONAE/2024. Essas Comissões podem ser o embrião para a instituição de Fóruns Permanentes de Educação.

A composição da Comissão deve ser representativa, incluindo, no mínimo, gestores/as, trabalhadores/as, conselheiros/as da educação, estudantes, mães e pais e/ou responsáveis. Esse é o mínimo, mas pode agregar mais segmentos e setores da Educação que tem representação em Fóruns Municipais e/ou no Fórum Estadual de Educação e Fórum Nacional de Educação.

É importante que o momento possa permitir, além da troca de experiências, o fortalecimento da gestão democrática da educação e o fortalecimento de ações sistêmicas na educação.

5- Da Organização da Etapa Regional

Para o êxito da organização, planejamento e realização das Conferências a recomendação é que a Comissão Organizadora Regional da Conferência distribua atividades em, pelo menos, quatro comissões ou subcomissões, considerando o modelo organizativo das Comissões do FEEPR.

- a) Comissão de Monitoramento e Sistematização
- b) Comissão de Mobilização e Organização
- c) Comissão de Comunicação e Divulgação
- d) Comissão de Estrutura e Financiamento

As Comissões compostas por seus membros podem agregar colaboradores externos e pessoal de apoio. É importante que todos/as que participarem tenham seu trabalho reconhecido e registrado na documentação da Conferência, com explicitação da área em que atuaram.

Merece destaque a questão do acesso e da acessibilidade no processo de planejamento e realização das Conferências Regionais. É fundamental que seja garantida a estrutura física, tecnológica e humana necessária para que os/as participantes das Conferências tenham condições concretas de contribuir com os debates. Isso inclui ações como a divulgação adequada à diversidade de público, a identificação de demandas no ato de inscrição para participar das Conferências e durante o cadastramento de delegados/as eleitos/as para a Etapa Estadual.

6- Participação dos Segmentos e Setores

As Conferências Regionais devem contemplar a participação ampla da sociedade civil, representantes do poder público, segmentos educacionais público e privado, educação básica, profissional e superior, diferentes conselhos de educação e de controle social, movimento sociais, estudantil e sindical, representantes de mães, pais ou responsáveis, setores sociais que atuam na área e/ou em defesa da educação, conforme definido no Regimento Geral publicado pelo FNE.

Especificamente nas Conferências Regionais deverá ser garantida a participação representativa e ampla. Cada Regional de acordo com sua estrutura deve definir o número de participantes. Caso haja limites logísticos de número de participantes para a realização da Conferência, é recomendável que sejam definidos critérios de participação que assegurem a proporcionalidade entre os segmentos da educação de cada local. Esse detalhamento deve constar no Regimento específico da Conferência Regional, elaborado e aprovado no âmbito da Comissão Local de Organização das Conferências.

O Regimento Geral da CONAE/2024 estabelece que, no mínimo, a Etapa Regional deve envolver, representantes de gestores/as (dirigentes e diretores/as); trabalhadores/as (professores/as e funcionários/as); conselheiros/as; estudantes; mães, pais e/ou responsáveis e movimentos sociais. O importante é que todos/as tenham espaço para fazer a discussão e contribuir com a reflexão sobre a educação. Essa medida possibilita que, desde o planejamento, a participação dos segmentos e setores sociais esteja assegurada.

7- Eleição de Delegados/as na Etapa Regional para participarem da Etapa Estadual

Nas Conferências Regionais, são eleitos/as os/as delegados/as para participarem da Etapa Estadual. O processo de eleição deve estar orientado no Regimento da Conferência Regional elaborado pela Comissão Organizadora Regional e aprovado na Etapa Regional.

Para a elaboração do Regimento da Conferência Regional, devem ser observados osseguintes critérios:

- a) as categorias de delegados/as;
- b) o percentual mínimo de participação dos segmentos;
- c) os critérios e proporção para eleição de delegados/as titulares e suplentes;
- d) os/as delegados/as natos/as (integrantes titulares e suplentes do FEEPR), ou seja, que não necessitam passar pelo processo eleitoral.

Do mesmo modo, o número de vagas de delegados/as para participarem da Etapa Estadual serão indicados posteriormente.

Ademais, no processo de eleição de delegados/as na Etapa Regional para participarem da Etapa Estadual, vale destacar:

- a) A importância de a eleição ocorrer, durante as Conferências, em Plenárias específicas, por segmentos e por setores, em espaço adequado e horário informado, antecipadamente, na programação da Conferência Regional;
- b) A eleição de delegados/as que vão participar da Etapa Estadual deve ter como base o número de vagas definidas por segmento e setores no Regimento Geral da CONAE/2024;
- c) É importante que as Plenárias de eleição de delegados/as tenham registro dos/as delegados/as presentes e seus resultados sejam registrados;
- d) Os membros titulares e suplentes do FEEPR são considerados como delegados/as natos/as para a Conferência Estadual tendo a obrigatoriedade de participar ao menos de uma Conferência Regional;
- e) A possibilidade da participação de observadores e palestrantes, com número definido previamente, sem direito a voto, com identificação distinta dos delegados/as;
- f) O FEEPR dará instruções específicas aos responsáveis pelo registro de delegados/as eleitos/as sobre para participação na Etapa Estadual.

8- Metodologia e dinâmica de realização das Conferências Regionais

O processo de realização das Conferências Regionais obedece a processos e rotinas. Respeitadas peculiaridades locais, a estrutura básica inclui: Credenciamento; Ato de abertura; Apresentações culturais; Plenária de Aprovação do Regimento da Conferência; Colóquios; Plenárias Setoriais; Plenárias de Eixo; Plenária Final e encerramento.

8.1- Credenciamento

Como parte inicial da programação, os participantes devem estar informados do horário de início e fim, bem como do local específico para realizar o credenciamento, conforme a categoria de participação em que se enquadra. Também devem estar garantidos o acesso e acessibilidade ao espaço e aos procedimentos de credenciamento.

Para que a base de dados do credenciamento seja confiável, é importante que as informações pessoais de delegados/as e demais participantes da Conferência Regional sejam registradas com rigor pelos responsáveis.

No caso dos/as delegados/as, no ato de credenciamento, deve ser disponibilizado material de identificação e instruções para os processos de votação previstos na Conferência.

8.2 - Ato de abertura

O ato de abertura da Conferência deve garantir ampla participação da sociedade civil, autoridades locais, bem como, de representações dos segmentos e/ou de delegados/as. A abertura solene da Conferência pode constar de:

- a) Atividade cultural;
- b) Mesa de abertura e/ou abertura coletiva;
- c) Palestra de abertura: Pode ser proferida por palestrante convidado pela Comissão Organizadora Regional e deverá tratar do Tema principal da CONAE/2024. Importante que se constitua em um momento de reflexão acerca dos trabalhos que nortearão o debate da Conferência.

8.3 – Plenária de aprovação do Regimento da Conferência Regional

A Plenária de aprovação do Regimento da Conferência Regional deve garantir acordo entre todos os participantes sobre o funcionamento e dinâmica da Conferência.

A aprovação do Regimento deve observar alguns procedimentos:

- a) A mesa de coordenação do Regimento deve ser composta por um/a coordenador/a e um/a secretário/a;
- b) O Regimento deve ser lido pausadamente e, durante a leitura, os/as delegados/as podem fazer os destaques;
- c) Caso haja, a mesa deve anotar os destaques por ordem de manifestação com a identificação de quem solicita e, na sequência, iniciar a votação dos destaques;
- d) Importante que as manifestações sejam objetivas e possam ser consensuadas;
- e) Caso haja divergência, abre-se uma defesa favorável e uma contrária, para aprovação ou reprovação dos destaques, e, caso necessária, votação, exige-se a aprovação por mais de 50% dos presentes;
- f) Depois de concluída a apreciação dos destaques, coloca-se o Regimento, na sua totalidade, em votação, exigindo-se mais de 50% dos votos dos/as delegados/as presentes para sua aprovação;
- g) Questões de forma, que não prejudiquem o mérito do Regimento, são absorvidas para as devidas correções pela Comissão Local;
- h) O Regimento de cada Conferência, que normatiza a dinâmica de sua realização, deve estar disponível, por meio virtual, com eventuais cópias impressas disponíveis aos participantes para consulta.

8.4 - Colóquios

Os colóquios são espaços de aprofundamento dos Temas dos Eixos da CONAE/2024, com tempo definido na Programação da Conferência. O conteúdo dos colóquios deve estar relacionado e alinhado com o debate proposto no Documento Referência.

O FEEPR recomenda fazer colóquio de 20 minutos nas Plenárias de Eixos para localização de cada Eixo, não sendo necessário abrir para debate.

8.5 - Plenárias de Eixo

As Plenárias de Eixo tem o objetivo de discutir propostas de emendas ao Documento Referência, divulgado pelo FNE. As Plenárias devem ser coordenadas por membros da Comissão Regional. Os trabalhos da Plenária devem ser conduzidos por um/a Coordenador/a. Também deve contar com um/a secretário/a, que ordena as inscrições e tempo de fala, com uma pessoa que possa dar apoio ao manuseio do computador e um/a relator/a, que fará a relatoria.

Na abertura da Plenária de Eixo, o/a Coordenador/a da mesa deve explicar a dinâmica dos trabalhos, bem como dispor da projeção do conteúdo que será trabalhado. As propostas de emendas ao texto podem ser classificadas como aditiva, supressiva, substitutiva e aglutinativa, conforme versa o Regimento Geral da CONAE/ 2024.

TIPOS DE EMENDAS

Aditivas - Emenda que propõe acréscimo de disposições ao texto da proposição inicial;

Supressivas - Emenda que propõe retirada de parte da proposição inicial;

Substitutivas - Emenda que propõe alterações pontuais de mérito ao texto de umaproposição, mantendo, entretanto, suas linhas gerais; e

Aglutinativa - Emenda que visa a fundir novos parágrafos ao texto de proposição inicial.

Recomenda-se atenção no acesso exclusivo de pessoas identificadas e credenciadas às dependências em que se realizem as atividades da Conferência. Só podem estar presentes nas Plenárias, delegados/as e observadores/as devidamente credenciados, portando seus crachás de identificação. Somente delegados/as têm direito a voz e voto nas Plenárias de Eixo.

O texto de cada Eixo Temático pode ser lido, sendo as emendas apresentadas durante a leitura, com os destaques feitos com a identificação do/a autor/a. Não havendo ninguém contrário à emenda destacada esta é automaticamente aprovada. Caso haja divergência em relação à emenda, abrir-se-á uma defesa favorável e outra contrária com um tempo de 3 minutos. Após as defesas, coloca-se a emenda em votação. É necessário mais de 30% dos votos dos/as presentes no Eixo para que a emenda seja aprovada. Não se discute matéria votada.

As emendas votadas na Plenária de Eixo com mais de 30% de aprovação serão encaminhadas diretamente para a Etapa Estadual.

A pessoa responsável pela relatoria deve preparar uma síntese do Eixo para apresentar na Plenária Final.

8.6 - Plenárias de Segmentos e Setores

É importante que a dinâmica e normas das Plenárias de Segmentos e Setores estejam explicitadas no Regimento próprio da Conferência Regional. Essas Plenárias devem ocorrer antes da Plenária Final, garantindo espaço e tempo adequado para que os representantes de Segmentos e Setores dialoguem e escolham e indiquem, respectivamente, delegados/as que irão participar da Etapa Estadual.

As Plenárias devem ser coordenadas por membros da Comissão Regional. O/a Coordenador/a conduz os trabalhos da Plenária, com um/a secretário/a, que ordena as inscrições e tempo de fala.

Os horários de início e fim das Plenárias, local e quantidade de representantes devem ser divulgados com antecedência. Deve ser dada transparência ao processo de escolha e indicação de delegados/as, de modo que, nas Plenárias, os segmentos e setores de forma democrática e respeitando o Regimento da Conferência, definem seus/suas delegados/as, titulares e suplentes. No caso dos segmentos elegerão os/as delegados/as, e os setores indicarão seus delegados/as para decisão futura estadual. É importante estabelecer uma ordem para a eleição dos suplentes, de modo a facilitar a substituição em caso de impedimento de algum/a Delegado/a titular.

Delegados/as eleitos devem disponibilizar informações e cópias de documentos necessários para efetivar a inscrição na etapa Estadual, conforme procedimentos a serem definidos e divulgados ao final de cada Etapa.

O processo de Eleição de Delegados/as, interno aos segmentos e setores, foi adotado para respeitar a proporcionalidade de representação e garantir que, desde a etapa Regional da CONAE/ 2024 seja assegurada a efetiva representatividade, potencializando o debate temático nas Conferências.

Delegados/as eleitos/as como titulares ou suplentes nas Plenárias de Segmentos e indicados na Plenária de Setores, devem ser homologados/as na Plenária Final.

A Plenária Final constitui o ápice da Conferência Regional. Sua organização é fundamental para que todas as emendas ao Documento Referência sejamacolhidas/apreciadas e votadas dentro dos critérios publicados e pactuados. A plenária final também é o momento de deliberar sobre as propostas de moções e homologar o conjunto dos/as Delegados/as eleitos/as.

Para a condução dos trabalhos da Plenária final, a mesa deve ser composta pela Comissão Regional Organizadora, tendo o apoio da Comissão de Sistematização.

A Plenária Final tem os seguintes momentos:

a) Apreciação/acolhida das emendas ao Documento Referência.

As emendas aprovadas nos Eixos devem ser relatadas na Plenária Final.

b) Apreciação das Moções

As moções tem o objetivo de acolher propostas mobilizadoras, apresentadas por delegados/as. O Regimento próprio da Conferência Regional deve estabelecer critérios, procedimentos e prazos de entrega, apreciação e aprovação das moções na Plenária Final.

Contudo, as moções devem sempre guardar coerência com o Tema e Eixos Temáticos da CONAE/2024. O processo de votação das moções deverá obedecer à mesma metodologia do processo referente às emendas.

c) Homologação de delegados/as para a Etapa Estadual

Encerrada a votação das moções, são apresentados os/as delegados/as eleitos como titulares e suplentes, por segmentos e setores, nas respectivas Plenárias. A homologação pela Plenária Final consiste em um processo simbólico de votação. Os/as Delegados/as homologados devem receber orientações específicas sobre o processo de inscrição para a Etapa Estadual.

d) Encerramento - O encerramento da Conferência deve ser um momento solene de celebração e agradecimento, especialmente às pessoas que contribuíram para o sucesso da Conferência.

9. Relatoria e cadastramento de Delegados/as eleitos/as

Encerrada a Conferência, a Comissão Organizadora Regional designada para a sistematização de documentos deve reunir as informações da Conferência a serem encaminhadas para a Etapa Estadual. Dentro dos prazos estabelecidos, devem ser enviados: as emendas do Documento

Referência aprovadas na Plenária Final, as Atas de Eleição de Delegados/as, as Moçõese o Relatório Final da Conferência, com devidos registros de presença.

É recomendado que arquivos de imagem, vídeos e outros considerados relevantes sejam consolidados e, eventualmente, enviados como anexos para a Etapa Subsequente.

Instruções e procedimentos mais específicos sobre o Cadastro de Delegados/as uso de plataformas para sistematização e documentação da Conferência Regional serão oportunamente divulgados pelo FEEPR.

10. Recursos financeiros e apoio técnico

As despesas com a organização da Etapa Regional da CONAE/2024 ocorrerão por meio de recursos oriundos de parcerias dos segmentos e setores, em colaboração com o FEEPR. Ademais, é possível e, eventualmente, necessário, buscar alternativas de colaboração.

12. Rumo à CONAE 2024!

A realização da Conferência Nacional Extraordinária de Educação - CONAE/2024 é um grande desafio. O Fórum Nacional de Educação - FNE e o Fórum Estadual de Educação - FEEPR, recompostos, no cumprimento de suas atribuições, vem ressignificando seu trabalho, enquanto espaço permanente de participação social, alinhado a um novo modo de governar o país. Nesse sentido, o desafio é visto como oportunidade, que impulsiona o acompanhamento e proposição de políticas públicas para fazer frente às injustiças e desigualdades educacionais.

Para realizar a CONAE/2024, o FNE conta com as 63 instâncias de abrangência nacional, que representam o governo e a sociedade na sua composição. E vai além, pois está em curso um amplo engajamento dos Fóruns Estaduais, Distrital e Municipais de Educação. Mesmo nos Municípios onde não há Fórum, o ensejo de realização desta Conferência Extraordinária, oxalá resulte em uma organização permanente de gestores/as, trabalhadores/as, estudantes e pais/mães e/ou responsáveis, junto a setores da sociedade.

É essa junção, de compromisso político e competência técnica, que vai qualificar, ampliar e aprofundar o debate sobre o novo Plano Nacional de Educação - PNE. Não se trata de atualizar as metas do Plano vigente, tampouco reproduzir conteúdo de forma descontextualizada. Construir um PNE, com o objetivo de articular o Sistema Nacional de Educação, em diálogo com

Planos Estaduais e Municipais de Educação significa recolocar a educação em seu lugar estratégico, de transformação social, para um mundo melhor.

Sobretudo, a CONAE/2024 marca a história das Conferências, um recomeço, um novo ciclo do movimento nacional pela educação de qualidade para todos, que reúne muitos, em torno de propósitos comuns e elevados, pela construção de uma nação soberana.

Rumo à CONAE/2024!

CALENDÁRIO MOBILIZADOR E DE ORGANIZAÇÃO:

21/09 - Envio das Orientações para a Etapa Regional da CONAE/2024 para todos os segmentos e setores

De 25 a 29/09 - Primeira reunião da Comissão Regional da CONAE (estabelecer Comissões e calendário de reuniões)

De 29/09 a 20/10 - Organização da Conferência Regional

Datas das Conferências Regionais: de 20 a 29/10/2023

03/10- Lançamento da CONAE 2024/Paraná

Local: Plenário da Assembleia Legislativa

Horário: 9h às 11h

Proposta de Organização para a Conferência Regional:

Sexta/Noite de forma ONLINE: Mesa de Abertura e Palestra sobre o tema Geral da CONAEE/2024

Sábado de forma presencial: das 8h às 17h

Credenciamento

Atividades culturais

Mesa de regimento

Plenária de Eixos - Colóquio de 20 min e leitura do texto referência

14h - Plenária de Eleição de delegados/as

Plenária Final

Encerramento

COMISSÃO DE MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESTADUAL

CURITIBA, SETEMBRO DE 2023